



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2020, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 07/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A ARPROM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

Processo nº 17/2020
Aditivo Contratual nº 07/2020
Contrato nº 07/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº e **ARPROM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR**, entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 3308, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1403/69, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 90/72 e Utilidade Pública Federal pelo Proc. 124140/71, inscrita no CNPJ nº 60.003.546/0001-17, representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ VITTA MEDINA**, RG nº, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, que visa a contratação de até 06 (seis) menores aprendizes com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 17 de abril de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **18 de abril de 2020 a 17 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 3,23 % (índice de reajuste do IPCA (IBGE), referente aos meses de abril de 2019 a março de 2020), alterando o valor global de 84.273,84 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 86.995,92 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 7.249,66 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal.

3.2 O reajuste salarial rescisório será cobrado ao fim do contrato (ou na dispensa antecipada) de cada jovem no valor de 6,84% sobre o salário mínimo federal, de acordo com a cláusula quarta do contrato 07/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor global estimado para a contratação de até 6 (seis) menores aprendizes é de R\$ 86.995,92 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo 7.249,66 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) o seu valor mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2017 ao Aditivo nº 08/2018 e 09/2019, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

JOSÉ VITTA MEDINA

ARPRM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR

TESTEMUNHAS:

1-
André Rogério Kindt Velozo
RG: 1

2-
Elisa Suem/ Fujieda
RG: 1